

LEI Nº 790/2011.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste do salário dos servidores da Câmara.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores exercentes de cargos comissionados – Símbolo – CC-5, CC-4 e CC-3, aumento na remuneração mensal para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Excetuam-se deste aumento os servidores efetivos e comissionados que percebem acima do salário mínimo.

Art. 3º - O aumento de que trata o art. 1º retroage seu efeito ao dia 1º do corrente mês.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 14 de março de 2011.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -